

LEI Nº 424/2018

Cacimba de Areia-PB 06 de abril de 2018

DISPÕES SOBRE O PAGAMENTO DAS INSALUBRIDADES AOS FUNCIONÁRIOS QUE EXERCE A FUNÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS CHEFE E TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

Art. 1°: Fica assegurado o valor de 20% de adicional de insalubridade para aqueles funcionário que exercem a função de Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros Chefe, Técnicos de Saúde Bucal que estejam cumprindo com a carga horaria de 40 horas.

Art. 2°: Os Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros Chefe e Técnicos de Saúde Bucal que estiverem em desvio de funções não terão direito automaticamente a este adicional.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 06 de abril de 2018.

Cacimba de Areia-PB 06 de abril de 2018

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional